

Ex.^{ma} Sr.^a Ministra da Educação
C/c ao Ex.^{mo} Sr. Director Regional de Educação do Norte
C/c ao Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Geral

Os Directores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho de Braga, na sequência da publicação da Resolução de Conselho de Ministros N.º44/2010, de 14 de Junho, que estabelece as orientações para o reordenamento da rede escolar do ensino básico e secundário e na sequência das diligências levadas a cabo pela DREN no sentido da constituição dos denominados mega-agrupamentos, reunidos na Escola Secundária Alberto Sampaio, no dia 15 de Junho, consideraram fundamental a necessidade de uma reflexão mais profunda e alargada acerca da implementação desta resolução.

Considerando:

- 1- A dimensão das organizações educativas a criar, neste concelho, poderá trazer constrangimentos à gestão pedagógica e consequentemente não garantir o cumprimento de um dos pressupostos desta resolução: a promoção do sucesso escolar e o combate ao abandono;
- 2- A diversidade da oferta formativa no ensino secundário contraria a possibilidade de uma sequencialidade obrigatória no âmbito de um agrupamento vertical, não promovendo a livre opção do percurso formativo dos nossos jovens;
- 3- A implementação de um processo desta natureza, de carácter estruturante e estratégico, deverá resultar de uma necessidade sentida pela comunidade educativa local e não se compadece com visões de pendor experimentalista e com uma aplicação apressada, logo necessariamente pouco reflectida;
- 4- Os Conselhos Gerais são o espelho de cada comunidade educativa local e os órgãos responsáveis por mandar os Directores e os respectivos projectos de intervenção.

Neste sentido, os Directores subscritores deste documento manifestam a sua perplexidade pelo modo como a administração educativa está a implementar este processo, solicitando a imediata suspensão do mesmo, de modo a permitir o necessário envolvimento de todos os agentes educativos. Assim, irão promover, nas respectivas organizações, reuniões do Conselho Pedagógico e do Conselho Geral a fim de obter os seus pareceres para legitimar futuras decisões.